ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO LMNX - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ SOB O N° 58.548.730/0001-01
("Classe")

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de julho de 2026, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da Gestora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina de Oliveira Prates ("**Presidente**"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("**Secretária**").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas:

(i) A distribuição parcial de rendimentos no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao único Cotista da Classe, com base nos resultados apurados no balanço semestral encerrado em 30 de junho de 2026; e

(ii) A **não distribuição do saldo remanescente dos rendimentos** e a sua consequente retenção e/ou reinvestimento integral, no valor apurado com base no referido balanço semestral de 30 de junho de 2026, em conformidade com o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993. A retenção do saldo remanescente tem por finalidade a manutenção de liquidez e a realização de novos investimentos e/ou reinvestimentos em ativos alvo, conforme o caso. Os rendimentos retidos poderão ser, a critério da Gestora, aplicados e/ou reinvestidos no ativo alvo e/ou ativos de liquidez, nos termos do Anexo da Classe, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Fundo e no melhor interesse dos Cotistas.

Ainda que a legislação determine a distribuição mínima de rendimentos, a presente deliberação de retenção parcial está em conformidade com o entendimento consolidado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme deliberado em reunião do Colegiado em 17 de maio de 2022, segundo o qual os Ofícios-Circulares CVM/SIN/SNC nº 01/2014 e posteriores reconhecem a possibilidade de a assembleia de cotistas deliberar pela não distribuição da totalidade dos lucros auferidos, desde que exista fundamentação técnica e contábil adequada.

Salvo se de outro modo definido nesta ata, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta ata terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, inclusive a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira P

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron V

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Ricardo Ferreira Gomes

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Ferreira Gomes
CPF: 295.895.558-37

TAG INVESTIMENTOS

Gestora